



MONITORAMENTO DA AUDITORIA OPERACIONAL DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS NO PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

DADOS DA AUDITORIA

Modalidade: Monitoramento de auditoria, nos termos da Resolução CNJ n. 309/2020, arts. 56 e 57 e da Resolução CJF n. 677/2020, arts. 97 e 98.

Objeto: Auditoria operacional ou de desempenho para a avaliação dos controles internos no planejamento e fiscalização das contratações com alocação de mão de obra.

Período abrangido: fevereiro/2024 a maio/2024.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDITORIA INTERNA DA SJSP?

O trabalho foi realizado para avaliar as providências adotadas pelas áreas gestoras auditadas (manutenção predial, vigilância, limpeza e suporte operacional) quanto ao atendimento das recomendações remanescentes do segundo monitoramento (SEI 10437769).

POR QUE A AUDITORIA INTERNA DA SJSP REALIZOU ESSE TRABALHO?

A auditoria realizou o terceiro monitoramento após a realização de reunião solicitada pelas áreas gestoras a respeito de algumas recomendações (SEI 10663158) e, em atenção às manifestações das referidas áreas (SEI 10663158, 10665877, 10695593 e 10699231) e, principalmente, para a efetiva implementação das recomendações em futuras licitações e contratações (SEI 10838800).

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDITORIA INTERNA DA SJSP?

A equipe verificou empenho das áreas gestoras para cumprirem as recomendações. Constatou que foram cumpridas 89% das recomendações da contratação de suporte operacional, 85% das recomendações na contratação de manutenção predial, 86% na área de vigilância e 60% na área de limpeza (SEI 10838800).

QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Considerando que as recomendações foram monitoradas 3 (três) vezes ao longo de 4 anos, e que o último monitoramento evidenciou que a maior parte das recomendações foram implementadas ou encontravam-se em fase de implementação, não haverá novo monitoramento, conforme itens 52 e 53 do Programa de Qualidade da Auditoria – PQA-JF (Portaria CJF n. 786/2023). Termo de Encerramento da Auditoria (SEI 11106855).

QUAIS OS PRÓXIMOS PASSOS:

As situações que ensejaram as recomendações foram integradas à base de dados da auditoria interna do TRF3R como elementos de criticidade e poderão ser avaliadas em futuras auditorias, especialmente quanto aos procedimentos objeto das recomendações “não implementadas” e “em implementação”. As recomendações julgadas pendentes de implementação serão baixadas do estoque sem atendimento e não serão mais monitoradas pela equipe de auditoria interna (consoante itens 52 e 53 da Portaria n. 786/2023-CJF).